



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 13/2023 DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº20220253-SEMPRO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022
PROCEDENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
ABASTECIMENTO.
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

CONTRATADA: THIAGO ANDREI B. DA SILV EIRELI CNPJ: 26.581.445/0001-04 VIGENCIA DE 30/12/2022 A 30/06/2023.

I-INTRODUÇÃO

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº20220253, celebrado entre a secretaria municipal de Produção e Abastecimento- SEMPRO e a Empresa contratada THIAGO ANDREI B. DA SILV EIRELI CNPJ: 26.581.445/0001-04 VIGENCIA DE 30/12/2022 A 30/06/2023.

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação do prazo do contrato nº20220253 registrado e publicado através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2022 que por ser um produto essencial e perene requer seu prolongamento, baseada no artigo 57,§2º da lei 8.666/93; sendo que o prazo passou a ter a vigência de 30/12/2022 A 30/06/2023, e permissivo do artigo 65, da lei 8.666/93, sendo necessário a prorrogação para a continuação dos trabalhos de transporte fluvial de locação de lancha de alumínio com toldo para se locomover na região amazônica, a cláusula décima quarta do contrato traz essa possibilidade de alteração, com a prorrogação do prazo atendendo as necessidades da secretaria solicitante.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas (fls. 01-33); contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo do abertura, mem. nº 50/2022-SEMPRO ao setor de licitação solicitando autorização para a prosseguir com os atos necessários a formação do processo para prorrogação do prazo através do termo aditivo, Ofício nº 208/2022-SEMPRO solicitação do termo de aceite a empresa, termo de aceite, certidões atualizadas, justificativa, autorização, contrato nº20220253, termo de autuação, despacho para o jurídico, parecer jurídico nº 677/2022 com manifestação favorável a realização do aditivo, convocação para celebração do contrato, Termo Aditivo assinado pelas partes, extrato de



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

1º termo aditivo ao contrato e certidão de afixação e divulgação do 1º termo aditivo.

III – DA CONCLUSÃO

O Termo Aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendo que seja feita a publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial da união, no diário oficial dos Municípios/FAMEP, portal da transparência e TCM/PA.

Recomendo, a juntada das certidões negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida da união e regularidade do FGTS, ambas atualizadas.

Recomendo, que para a formação completa do processo seja feita a juntada da minuta do contrato.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Juruti-PA, 05 de janeiro de 2023.

Ana Celia Soares dos Santos

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto nº 5.173/2022